

Lei nº 58

Síntese: - Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Itaí, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei  
Art. 1º - Dêa o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr. B. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para atender no exercício vigente ao pagamento das despesas com a construção de uma Escola Rural da Fazenda do senhor Manoel de Souza Bueno.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaí, 20 de Maio de 1957.

Prefeito Municipal.  
Sebastião Duarte L. Almeida